DECRETO MUNICIPAL Nº 3.980, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão para Implantação da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8° da Lei n° 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criada a Comissão para Implantação da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, composta por 6 (seis) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei n° 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
7746.1	Vanderlei Aparecido Borges da Silva	Secretário Municipal de Finanças	Presidente
1989.5	Roberto Carlos Cardoso	Pregoeiro	Vice Presidente
556.1	Ivânia Cezira Volpi	Gestor de Licitações	Secretária
3312.1	Alan Rogério Steinmetz	Agente Fiscal	Membro
6650.1	Diego Mayolino Montecchi	Procurador do Município	Membro
3328.1	Maurício Acadroli	Auditor de Controle Interno	Membro

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

Art. 3°. Sempre que necessário, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 213/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 213/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e DIRCE MARIA TUMELERO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses até o dia 11 de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Água Boa-MT, 11 de novembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DO CONVÊNIO: Nº 068/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA – ADAB

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos pelo município de Água Boa à título de apoio financeiro para a **realização do 1º TORNEIO AGUA BOA DE FUTEVÔLEI 2022**, que será realizado no dia 13 de novembro de 2022 na praça do lazer, sendo este recurso utilizado na aquisição de troféus, bolas de futevôlei profissional, rede de futevôlei, par de antena de futevôlei, fita de demarcação e premiação destas competições esportivas, além do custeio dos serviços de arbitragem para a execução do mesmo.

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de **R$.16.743,80** (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), e será repassado em parcela única a conveniada, obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalho do mesmo, sendo oriundo de Subvenções Sociais, Incentivo ao Esporte e Promoção de Competições Esportivas, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, são designados através deste como **fiscal: o Sr. Jalis Machado Filho**, servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 6598.8, e tendo como **Substituta, a Srª. Mireya Alves Lopes**, servidora de cargo de livre nomeação e exoneração, registrado sob matricula nº 7825.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

DATA:

Água Boa/MT, 08 de Novembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.980, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8° da Lei nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criada a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, composta por 6 (seis) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
7746.1	Vanderlei Aparecido Borges da Silva	Secretário Municipal de Finanças	Presidente
1989.5	Roberto Carlos Cardoso	Pregoeiro	Vice Presidente
556.1	Ivânia Cezira Volpi	Gestor de Licitações	Secretária
3312.1	Alan Rogério Steinmetz	Agente Fiscal	Membro
6650.1	Diego Mayolino Montecchi	Procurador do Município	Membro
3328.1	Maurício Acadroli	Auditor de Controle Interno	Membro

Art. 3°. Sempre que necessário, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento